Infraestruturas de Portugal
Ligamos destinos

EDITAL

REGULARIZAÇÃO DE ACESSOS NAS ESTRADAS SOB JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. NO MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

A Infraestruturas de Portugal, S.A. torna público que o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril, e publicado em anexo à mesma, entrou em vigor no dia 26 de julho de 2015, estabelecendo novas regras de proteção da estrada e sua zona envolvente, sendo que o início da sua vigência é acompanhado por um regime transitório de regularização dos acessos à estrada.

A Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de administração rodoviária, em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º, n.º 4 da Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril, procedeu ao levantamento dos acessos existentes nas estradas sob sua administração, competindo-lhe agora promover a regularização das situações detetadas em que inexista o competente título administrativo (licença do acesso).

Consequentemente, a administração rodoviária, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 4.º, n.ºs 4 a 6, da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, dos artigos 41.º, 42.º, n.º1, 50.º, 51.º e 63.º, todos do EERRN, e artigo 53.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, iniciou o processo acima identificado.

Os trabalhos de levantamento dos acessos permitiram verificar nas estradas sob jurisdição da IP, S.A., encontrando-se a respetiva lista disponível para consulta no site http//:www.infraestruturasdeportugal.pt, a existência de acessos em relação aos quais não se mostram emitidos os correspondentes títulos administrativos e cujos beneficiários são desconhecidos.

Assim, ao abrigo do artigo 60.º, 112.º, número 4, 115.º e 117.º do CPA deverão para efeitos de regularização, ser apresentados na respetiva Gestão Regional os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da propriedade da parcela onde se encontra o acesso ou, do direito à sua utilização

b) Planta de localização (Google ou outra) onde sejam marcados os limites da propriedade e a localização do acesso e de outros eventualmente existentes.

c) Elementos, projeto ou outros, que permitam determinar as áreas: bruta de construção, estacionamentos e outras áreas descobertas afetas à atividade.

d) Fotografias do acesso

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo beneficiário do acesso

no prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação, considerando-se notificados nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, número 4 do CPA.

O processo pode ser consultado na Gestão Regional, no horário das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:00H.

Informamos que a não regularização do acesso fica sujeita à aplicação das sanções legalmente estabelecidas, designadamente no artigo 4.º, n.º 6 da Lei 34/2015, de 27 de Abril.

Informação adicional: A informação constante deste edital, encontra-se publicada no site da Infraestruturas de Portugal, S.A. em http//:www.infraestruturasdeportugal.pt e afixada na entrada do serviço da Gestão Regional de Leiria e Santarém, sita EN 3 km 40,2 - São Pedro, 2005-356 Santarém, telefone n.º 212879000, serviço onde poderão ser solicitados quaisquer esclarecimentos.

Santarém, 22 de julho de 2016

O Gestor Regional,

Vítor Manuel Morais Sequeira
(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Decisão DCN 01/2015)

route_name	roadnumber	Concelho	Distrito	pk_ini	pk_fim	Shape_Length
EN118_002	EN118	CHAMUSCA	SANTARÉM	101,821	117,023	14628,30942
EN118_002	EN118	CHAMUSCA	SANTARÉM	101,692	101,715	23,496327
EN118_002	EN118	CHAMUSCA	SANTARÉM	85,507	101,643	15932,59224
EN243_003	EN243	CHAMUSCA	SANTARÉM	50,610	51,714	560,274945
EN243_002	EN243	CHAMUSCA	SANTARÉM	81,551	82,180	630,682229
EN243_002	EN243	CHAMUSCA	SANTARÉM	47,443	81,200	33173,36374
EN243_002	EN243	CHAMUSCA	SANTARÉM	82,578	82,610	32,511632
EN243_002	EN243	CHAMUSCA	SANTARÉM	81,468	81,512	44,293044
EN243_002	EN243	CHAMUSCA	SANTARÉM	82,677	82,868	193,48229
ER367_001	ER367	CHAMUSCA	SANTARÉM	53,729	53,912	187,179417
ER367_001	ER367	CHAMUSCA	SANTARÉM	54,229	54,367	136,651135
ER367_001	ER367	CHAMUSCA	SANTARÉM	52,303	52,647	343,604731
ER367_001	ER367	CHAMUSCA	SANTARÉM	50,674	50,841	165,640926